

**ITAÚ CRÉDITO IMOBILIÁRIO CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ nº 64.542.109/0001-33

COMUNICADO AO MERCADO

A **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme Ato Declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 2.528, de 29 de julho de 1993, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de administrador (“Administrador”), com a prévia concordância do **ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, inscrito no CNPJ sob nº 40.430.971/0001-96, devidamente autorizado pela CVM à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.862, expedido em 25 de junho de 2021 (“Gestor” e, em conjunto com o Administrador, “Prestadores de Serviços Essenciais”), na qualidade de Gestor do **ITAÚ CRÉDITO IMOBILIÁRIO CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 64.542.109/0001-33 (“Fundo”) informam aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Nesta data, foi celebrado o “*Instrumento Particular De Alteração Do Regulamento Do Itaú Crédito Imobiliário CDI Fundo De Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada*”, por meio do qual o Administrador e o Gestor, alteraram o Regulamento do Fundo, especificamente para modificar o cronograma de aplicação da Taxa Global, com fulcro no artigo 52, inciso III, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, o qual dispensa a realização de assembleia de cotistas para alteração do Regulamento que tenha por objeto a redução da taxa devida a prestador de serviços, hipótese na qual se enquadra a presente alteração, que visa exclusivamente ampliar o período de aplicação das alíquotas reduzidas da Taxa Global, sem qualquer aumento de encargos aos Cotistas.

A nova versão do Regulamento poderá ser acessada por meio do website <https://www.intrag.com.br/intrag-pt/> ou Sistema Fundos.Net.

A Administradora e a Gestora permanecem à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários por meio do e-mail eletrônico: atendimentoasset@itau-unibanco.com.br.

São Paulo, 08 de julho de 2026.

**ITAÚ CRÉDITO IMOBILIÁRIO CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE
LIMITADA**